



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE



MARACANAÚ  
JUVENTUDE E AÇÃO

LEI Nº 249 de 12 de junho de 1992

Dispõe sobre a Concessão de Utili-  
dade Pública a Associação Comuni-  
tária Nossa Senhora do Perpétuo  
Socorro e adota outras Providênci-  
as.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIO  
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade Pública a Asso-  
ciação comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e adota ou  
tras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-  
RACANAÚ, em 12 de junho de 1992.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL